ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de da contratação de empresa, com adoção do Sistema de Registro de Preço **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, VESTUÁRIO, HIGIENE E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, destinados à composição de kits de natalidade para recém-nascidos, a serem fornecidos por meio do benefício Auxílio Maternidade**, em atendimento das demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1	**BODY INFANTIL, TAMANHO P**, modelo manga curta, confeccionado em malha 100% algodão de alta qualidade, com gramatura adequada para uso infantil, proporcionando toque macio, conforto, respirabilidade e propriedades antialérgicas, sendo indicado para contato direto com a pele sensível do bebê. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá possuir modelagem anatômica infantil, adequada para bebês, garantindo liberdade de movimentos e conforto durante o uso diário. A gola deverá ser confeccionada com sistema de transpasse nos ombros, permitindo maior abertura para facilitar a vestimenta e a retirada da peça sem causar desconforto à criança. O fechamento inferior deverá ser realizado por meio de botões de pressão	UNID

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

	metálicos inoxidáveis ou plásticos de alta resistência, devidamente fixados e seguros, proporcionando praticidade durante a troca de fraldas e maior durabilidade da peça. Os botões deverão apresentar acionamento suave, sem comprometer a segurança ou o conforto do usuário. As costuras internas deverão ser executadas com acabamento reforçado e delicado, utilizando linhas resistentes e compatíveis com o tecido, de forma a evitar atritos, irritações ou desconfortos na pele do bebê. As costuras externas deverão apresentar acabamento uniforme, garantindo maior resistência ao desgaste decorrente das lavagens frequentes. A peça deverá possuir acabamento de qualidade superior, sem rebarbas, fios soltos ou defeitos de fabricação, assegurando durabilidade, segurança e conforto durante a utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 35 a 38 cm de comprimento e 20 a 22 cm de largura, admitindo-se pequena variação decorrente do processo produtivo. Na parte interna da peça deverá conter etiqueta de identificação confeccionada em material resistente e de fácil leitura, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome ou identificação do fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, tamanho da peça, instruções de lavagem e conservação, ano de fabricação e país de origem, em conformidade com as normas vigentes de etiquetagem têxtil.	
2	**TOALHA DE BOCA PARA BEBÊ,** confeccionada em tecido felpudo 100% algodão de alta qualidade, proporcionando toque macio, elevada capacidade de absorção, conforto e segurança para uso diário em bebês. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá apresentar textura delicada, adequada para contato frequente com a pele sensível da criança, sem causar irritações ou desconfortos. Deverá possuir barra destinada à aplicação de bordado decorativo, confeccionada de forma uniforme e alinhada, permitindo personalizações sem comprometer a funcionalidade do produto. As bordas deverão possuir acabamento reforçado, com costuras resistentes e bem executadas, evitando desfiamentos e garantindo maior durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser realizadas com linhas compatíveis com o tecido, proporcionando resistência ao uso contínuo e excelente acabamento visual. O produto deverá apresentar superfície uniforme, livre de manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação. As medidas aproximadas deverão ser de 30 cm x 30 cm, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, CNPJ, composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.	UNID
3	**TOALHA DE BANHO INFANTIL**, confeccionada em tecido felpudo	UNID

	100% algodão de alta qualidade, proporcionando toque macio, elevada capacidade de absorção, conforto e segurança para utilização em recém-nascidos e bebês. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá apresentar textura delicada e agradável ao toque, adequada para o contato direto com a pele sensível da criança, garantindo conforto durante e após o banho. Deverá possuir acabamento reforçado em toda a sua extensão, com costuras resistentes e bem executadas, prevenindo desfiamentos e proporcionando maior durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. A barra decorativa deverá ser confeccionada de forma uniforme e harmoniosa, agregando acabamento estético ao produto sem comprometer sua funcionalidade. As costuras deverão ser realizadas com linhas resistentes e compatíveis com o tecido, assegurando resistência ao uso contínuo e excelente acabamento visual. O produto deverá apresentar superfície uniforme, livre de manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação. As medidas aproximadas deverão ser de 70 cm x 90 cm, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, tamanho da peça, país de origem e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.	
4	**COBERTOR INFANTIL,** confeccionado em tecido plush ou soft antialérgico de alta qualidade, proporcionando toque extremamente macio, conforto térmico, leveza e segurança para utilização por recém-nascidos e bebês. COR CINZA, BEGE OU BRANCA, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá apresentar textura agradável ao toque, adequada para contato direto com a pele sensível da criança, sem causar irritações ou desconfortos, sendo produzida com materiais que favoreçam o bem-estar e o aconchego durante o uso. O tecido deverá possuir boa resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, mantendo suas características de maciez, volume e aparência. As bordas deverão possuir acabamento reforçado em toda a extensão da peça, com costuras resistentes e uniformes, prevenindo desfiamentos, deformações e desgaste precoce. As costuras deverão ser executadas com linhas compatíveis com o tecido e de elevada resistência, garantindo maior durabilidade e excelente acabamento visual. O produto deverá apresentar superfície uniforme, livre de manchas, falhas de fabricação, fios soltos, rasgos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade e utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 80 cm x 100 cm, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, instruções de lavagem e conservação,	UNID

	dimensões da peça, país de origem e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.	
5	**BANHEIRA INFANTIL,** confeccionada em polipropileno de alta resistência, durável, atóxico e apropriado para utilização infantil, proporcionando segurança, estabilidade e praticidade durante o banho de recém-nascidos e bebês. COR BRANCA, BEGE OU TRANSLÚCIDA. O produto deverá ser fabricado em material resistente a impactos, livre de rebarbas, arestas cortantes, rachaduras ou imperfeições que possam comprometer a segurança do usuário. A estrutura deverá apresentar formato anatômico e ergonômico, adequado para acomodação confortável do bebê durante o banho, com superfícies internas lisas que facilitem a limpeza e a higienização. O material deverá possuir resistência à umidade, aos produtos de limpeza de uso doméstico e ao uso contínuo, mantendo suas características físicas e estruturais ao longo do tempo. As bordas deverão apresentar acabamento arredondado e reforçado, garantindo maior segurança durante o manuseio. O produto deverá possuir base estável e estrutura firme, reduzindo riscos de deslocamento durante a utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 70 cm de comprimento, 40 cm de largura e 25 cm de altura, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, país de origem e demais informações exigidas pelas normas vigentes aplicáveis aos produtos infantis.	UNID
6	**PAR DE MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO**, confeccionadas em tecido composto predominantemente por algodão com elastano, de alta qualidade, proporcionando toque macio, conforto, respirabilidade e ajuste adequado aos pés do bebê. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. O produto deverá apresentar textura delicada e confortável, apropriada para contato direto com a pele sensível do recém-nascido, sem causar irritações ou desconfortos durante o uso. A composição com elastano deverá garantir elasticidade suficiente para melhor ajuste aos pés, sem exercer compressão excessiva, assegurando conforto e liberdade de movimentos. O punho deverá possuir acabamento elástico suave, proporcionando fixação adequada sem marcar a pele do bebê. As costuras deverão ser discretas, resistentes e bem acabadas, evitando atritos e garantindo maior durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de fios soltos, manchas, falhas de fabricação ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade e utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 7 a 8 cm de comprimento, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do	UNID

	CNPJ, composição do tecido, tamanho, instruções de lavagem e conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.	
7	**PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO RN (RECÉM-NASCIDO),** confeccionadas com materiais de alta qualidade, desenvolvidas para proporcionar conforto, proteção, absorção eficiente e segurança durante o uso por recém-nascidos. O produto deverá possuir camada interna macia e suave, adequada para contato direto com a pele sensível do bebê, auxiliando na prevenção de irritações e proporcionando maior conforto durante períodos prolongados de utilização. Deverá contar com sistema de absorção de alta eficiência, capaz de reter líquidos de forma rápida e uniforme, contribuindo para a manutenção da pele seca. As fraldas deverão possuir barreiras laterais antivazamento, garantindo maior proteção contra escapes e proporcionando segurança durante o uso diurno e noturno. O formato deverá ser anatômico, permitindo ajuste adequado ao corpo do recém-nascido sem restringir seus movimentos, assegurando conforto e liberdade durante as atividades e períodos de descanso. As fitas adesivas ou sistema de fechamento deverão ser resistentes, permitindo abertura e reposicionamento sem perda significativa da capacidade de fixação. A cobertura externa deverá ser macia, respirável e resistente, contribuindo para o conforto do bebê e para a adequada circulação de ar. O produto deverá ser hipoalergênico, dermatologicamente testado ou fabricado com materiais apropriados para uso em peles sensíveis, livre de substâncias que possam causar irritações em condições normais de utilização. Cada pacote deverá conter aproximadamente 36 a 40 unidades, admitindo-se variação conforme padrão do fabricante, desde que compatível com a faixa especificada. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, composição dos materiais e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.	PCT
8	**LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGÊNICOS PARA RECÉM-NASCIDOS,** confeccionados em material macio, resistente e de alta qualidade, desenvolvidos especialmente para a higiene diária de bebês e indicados para peles sensíveis. O produto deverá ser livre de álcool etílico e fragrâncias, minimizando riscos de irritações e proporcionando limpeza suave e segura. A fórmula deverá possuir composição dermatologicamente testada, adequada para uso frequente, auxiliando na remoção de impurezas sem agredir a pele delicada do recém-nascido. Os lenços deverão apresentar textura suave, elevada resistência ao uso e umedecimento uniforme, permitindo limpeza eficiente sem rasgar ou soltar resíduos durante a utilização. A embalagem deverá possuir sistema de fechamento que contribua para a conservação da umidade dos lenços após a abertura, preservando suas	PCT

	características originais até o término do conteúdo. O produto deverá ser hipoalergênico e fabricado com matérias-primas apropriadas para uso infantil, livre de componentes que possam causar irritações em condições normais de utilização. Cada embalagem deverá conter aproximadamente 48 a 80 unidades, admitindo-se variação conforme o padrão comercial do fabricante, desde que compatível com a faixa especificada. A embalagem deverá apresentar de forma legível a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.	
9	**SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL,** acondicionado em frasco contendo no 200 ml, desenvolvido especialmente para a higiene diária de recém-nascidos e bebês, com formulação suave e adequada para peles sensíveis. O produto deverá possuir base glicerinada, proporcionando limpeza eficiente sem ressecar a pele, contribuindo para a manutenção da hidratação natural e do conforto durante o uso. A formulação deverá ser hipoalergênica, livre de perfumes e corantes, reduzindo riscos de irritações e reações adversas em peles delicadas. Deverá apresentar pH neutro, compatível com as características naturais da pele infantil, favorecendo uma limpeza segura e suave. O produto deverá ser dermatologicamente testado, comprovando sua adequação para uso frequente em recém-nascidos e bebês. A consistência deverá permitir fácil aplicação e enxágue, sem deixar resíduos excessivos sobre a pele. O frasco deverá ser confeccionado em material resistente, com tampa de fechamento seguro, garantindo adequada conservação do conteúdo durante o armazenamento e a utilização. O produto deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de impurezas, alterações de cor, odor ou quaisquer características que indiquem deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal, composição, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.	UNID
10	**SHAMPOO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS,** acondicionado em frasco contendo 200 ml, desenvolvido especialmente para a higiene capilar de recém-nascidos e bebês, com formulação suave e adequada para cabelos e couro cabeludo sensíveis. O produto deverá proporcionar limpeza eficiente e delicada, auxiliando na remoção de impurezas sem ressecar os fios ou irritar o couro cabeludo. A formulação deverá ser hipoalergênica, livre de perfumes e corantes, reduzindo os riscos de irritações e reações adversas durante o uso. Deverá apresentar pH neutro, compatível com as características naturais da pele e do couro cabeludo infantil, contribuindo para uma higienização segura e confortável. O produto deverá ser	UNID

	dermatologicamente testado, comprovando sua adequação para uso frequente em recém-nascidos e bebês. Sua composição deverá permitir enxágue fácil, sem deixar resíduos excessivos nos cabelos ou couro cabeludo. O frasco deverá ser confeccionado em material resistente, com tampa de fechamento seguro que garanta a adequada conservação do produto durante o armazenamento e a utilização. O shampoo deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de impurezas, alterações de cor, odor ou quaisquer características que indiquem deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal, composição, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.	
11	**COTONETES PARA HIGIENE INFANTIL**, confeccionados com hastes flexíveis e resistentes, produzidas em material apropriado para uso em produtos de higiene pessoal, contendo em suas extremidades pontas de algodão macio, firmemente fixadas e com acabamento uniforme. O produto deverá ser indicado para higiene infantil, proporcionando suavidade e segurança durante o uso, sem desprendimento de fibras em condições normais de utilização. As pontas deverão apresentar formato regular, textura delicada e elevada capacidade de absorção, adequadas para procedimentos de higiene externa e cuidados diários do bebê. As hastes deverão possuir flexibilidade suficiente para facilitar o manuseio, mantendo resistência adequada para evitar quebras durante o uso. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas de qualidade, livre de impurezas, odores desagradáveis ou substâncias que possam causar irritações em contato com a pele. A embalagem deverá garantir a proteção e conservação do conteúdo até o momento da utilização. Cada caixa deverá conter aproximadamente 75 unidades, admitindo-se pequena variação conforme padrão comercial do fabricante. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, composição dos materiais, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal.	PCT
12	**ALGODÃO EM BOLAS,** confeccionado com fibras de algodão de alta qualidade, macias, absorventes e antialérgicas, indicado para procedimentos de higiene, limpeza e cuidados diários com recém-nascidos e bebês. O produto deverá apresentar textura suave e delicada, adequada para contato com a pele sensível infantil, proporcionando conforto e segurança durante a utilização. Deverá possuir elevada capacidade de absorção, permitindo sua utilização em procedimentos de limpeza e aplicação de produtos de higiene, sem causar irritações ou desconfortos. As bolas de algodão deverão apresentar formação uniforme, livre de impurezas, resíduos, odores	PCT

	desagradáveis ou quaisquer materiais estranhos que possam comprometer sua qualidade e segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, que garanta adequada proteção contra contaminações e conservação de suas características originais durante o armazenamento e transporte. Cada embalagem deverá conter 100 g de produto, admitindo-se variações dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, peso líquido, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal.	
13	**ÁLCOOL ETÍLICO 70% (v/v),** indicado para uso externo e higienização de superfícies, objetos e utensílios, acondicionado em frasco contendo 250 ml. O produto deverá ser formulado com álcool etílico na concentração de 70% (v/v), atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo eficácia na higienização e desinfecção para as finalidades a que se destina. Deverá apresentar aspecto límpido, homogêneo e isento de impurezas, mantendo estabilidade físico-química durante todo o prazo de validade. O frasco deverá ser confeccionado em material resistente, compatível com o produto, provido de tampa de vedação segura que impeça vazamentos durante o transporte, armazenamento e utilização. O rótulo deverá conter de forma legível todas as informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal, composição, modo de uso, advertências de segurança, condições de armazenamento, registro ou notificação junto aos órgãos competentes quando exigido, além de demais informações previstas na legislação e regulamentações vigentes. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada e sem sinais de violação, garantindo a integridade e a qualidade do conteúdo até o momento de sua utilização.	UNID
14	**POMADA PARA ASSADURA INFANTIL,** dermatologicamente testada, desenvolvida especialmente para a prevenção e o tratamento de assaduras em recém-nascidos e bebês, proporcionando proteção eficaz contra a umidade e o atrito causados pelo uso contínuo de fraldas. O produto deverá possuir formulação hipoalergênica, livre de perfumes, adequada para peles sensíveis e delicadas, contribuindo para a redução do risco de irritações e reações adversas. Sua composição deverá formar uma barreira protetora sobre a pele, auxiliando na prevenção de vermelhidão, irritações e desconfortos, bem como favorecendo a recuperação da pele já sensibilizada. A pomada deverá apresentar textura homogênea, fácil espalhabilidade e boa aderência à pele, permitindo aplicação prática e eficiente sem causar desconforto ao bebê. O produto deverá ser acondicionado em bisnaga resistente, com	UNID

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

	sistema de fechamento seguro que preserve suas características originais durante o armazenamento e utilização. Cada unidade deverá conter entre 45 g e 60 g, admitindo-se variação conforme o padrão comercial do fabricante, desde que dentro da faixa especificada. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, instruções de uso, advertências, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene e cuidados infantis.	
15	**TERMÔMETRO DIGITAL CORPORAL INFANTIL,** indicado para medição da temperatura corporal de crianças e recém-nascidos, desenvolvido com materiais de qualidade e segurança adequados ao uso infantil. O produto deverá possuir sistema eletrônico de medição com visor digital de fácil leitura, permitindo a visualização clara e precisa dos resultados. Deverá apresentar medição rápida, confiável e com precisão compatível com os padrões exigidos para equipamentos de uso doméstico e cuidados infantis. O visor deverá exibir a temperatura em graus Celsius (°C), com números legíveis e de fácil interpretação. O equipamento deverá possuir ponta anatômica e acabamento liso, proporcionando conforto durante a utilização e facilitando a higienização após o uso. O produto deverá contar com sistema de desligamento automático ou recurso equivalente para economia de energia, além de alimentação por bateria compatível com o equipamento. A estrutura deverá ser resistente, livre de rebarbas, fissuras ou defeitos de fabricação que possam comprometer sua segurança e funcionamento. O termômetro deverá ser fornecido acondicionado em embalagem apropriada para proteção durante o transporte e armazenamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações de uso, limpeza, conservação e substituição de bateria quando aplicável. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, modelo, número do lote, data de fabricação quando aplicável, prazo de garantia, certificações exigidas pelos órgãos competentes e demais informações previstas na legislação e normas vigentes aplicáveis aos equipamentos de medição de temperatura corporal.	UNID
16	**CORTADOR DE UNHA INFANTIL PARA BEBÊ,** confeccionado em material resistente, durável e apropriado para uso infantil, desenvolvido especialmente para o corte seguro das unhas de recém-nascidos e bebês. O produto deverá possuir lâminas de corte com acabamento preciso, proporcionando corte eficiente e suave, sem danificar ou causar desconforto às unhas delicadas da criança. Deverá apresentar pontas arredondadas e acabamento seguro, minimizando riscos de acidentes durante a utilização. O cabo deverá possuir formato anatômico e ergonômico, proporcionando firmeza, conforto e melhor controle durante o manuseio pelo responsável. Todos os componentes deverão	UNID

	apresentar superfícies lisas, livres de rebarbas, arestas cortantes expostas, oxidação, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança do usuário. O material deverá permitir fácil higienização e manter suas características de resistência e funcionamento mesmo após uso contínuo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada para proteção durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do item até sua utilização. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação quando aplicável, instruções de uso, orientações de conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de cuidados e higiene infantil.	
17	**ABSORVENTE PÓS-PARTO,** indicado para utilização no período pós-parto e pós-operatório, desenvolvido para proporcionar elevada capacidade de absorção, conforto, proteção e segurança durante o processo de recuperação materna. O produto deverá possuir núcleo absorvente de alta eficiência, capaz de reter líquidos de forma rápida e uniforme, contribuindo para a manutenção da sensação de conforto e higiene durante o uso. Deverá apresentar formato anatômico, adaptando-se adequadamente ao corpo da usuária, proporcionando melhor ajuste e reduzindo riscos de deslocamento durante a utilização. A cobertura em contato com a pele deverá ser macia e suave, minimizando desconfortos e atritos em áreas sensíveis. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, sendo fabricado com materiais adequados para peles sensíveis e uso prolongado. As bordas deverão possuir acabamento confortável e resistente, garantindo maior segurança e proteção contra vazamentos. O absorvente deverá apresentar espessura compatível com sua finalidade, assegurando elevada absorção sem comprometer o conforto da usuária. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, que preserve suas características originais durante o transporte e armazenamento. Cada pacote deverá conter aproximadamente 8 a 20 unidades, admitindo-se variação conforme o padrão comercial do fabricante, desde que compatível com a faixa especificada. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, composição dos materiais, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal.	PCT
18	**BOLSA DE MATERNIDADE,** confeccionada em material resistente, durável e impermeável, adequada para o transporte e organização de roupas, fraldas, produtos de higiene e demais acessórios do bebê. COR BEGE, CINZA OU PRETA, em tonalidades neutras e discretas. O produto deverá possuir estrutura reforçada, proporcionando resistência	UNID

	ao uso contínuo e proteção adequada dos itens armazenados. O fechamento principal deverá ser realizado por meio de zíper de alta qualidade, resistente e de fácil manuseio, garantindo segurança e praticidade durante a utilização. As alças deverão ser reforçadas e confeccionadas em material resistente, proporcionando conforto no transporte e suportando o peso dos itens acondicionados sem comprometer a integridade da bolsa. A parte interna deverá possuir compartimentos organizadores destinados ao acondicionamento de roupas, fraldas, mamadeiras, lenços umedecidos e demais itens de uso infantil, permitindo melhor distribuição e acesso aos objetos. Deverá possuir também compartimentos externos que facilitem a organização e o acesso rápido aos itens de uso frequente. O revestimento interno deverá apresentar acabamento de fácil limpeza e higienização, contribuindo para a conservação do produto. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e executadas com linhas resistentes, garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste decorrente do uso diário. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade superior, livre de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformações, rebarbas ou falhas que comprometam sua funcionalidade e aparência. A bolsa deverá possuir tamanho médio, adequado para o transporte dos principais itens necessários aos cuidados do bebê durante deslocamentos e atendimentos de rotina. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do CNPJ quando aplicável, composição dos materiais, instruções de limpeza e conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis ao produto.	
19	**MIJÃO INFANTIL, TAMANHO P,** confeccionado em malha 100% algodão de alta qualidade, com gramatura adequada para uso infantil, proporcionando toque extremamente macio, conforto, respirabilidade e propriedades antialérgicas, sendo indicado para contato direto com a pele sensível do bebê. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá possuir modelagem anatômica infantil, adequada para recém-nascidos e bebês, garantindo liberdade de movimentos e conforto durante o uso diário. O modelo deverá possuir pés fechados, proporcionando maior proteção térmica e conforto ao bebê. A cintura deverá contar com elástico embutido de alta flexibilidade, macio e resistente, garantindo ajuste seguro ao corpo sem apertar ou causar desconforto. As costuras internas deverão ser executadas com acabamento reforçado e delicado, utilizando linhas resistentes e compatíveis com o tecido, de forma a evitar atritos, irritações ou marcas na pele da criança. As costuras externas deverão apresentar acabamento uniforme, garantindo maior resistência ao desgaste decorrente das lavagens frequentes. O tecido deverá manter suas características de maciez, formato e aparência mesmo após	UNID

	sucessivas lavagens. A peça deverá possuir acabamento de qualidade superior, livre de rebarbas, fios soltos, estampas, desenhos, aplicações ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança, o conforto ou a durabilidade do produto. As medidas aproximadas deverão ser de 36 a 40 cm de comprimento total e 18 a 22 cm de largura na cintura, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na parte interna da peça deverá conter etiqueta de identificação confeccionada em material resistente e de fácil leitura, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome ou identificação do fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, tamanho da peça, instruções de lavagem e conservação, ano de fabricação e país de origem, em conformidade com as normas vigentes de etiquetagem têxtil**.**	

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, bem como itens de enxoval e de higiene, destinados à composição de 60 (sessenta) Kits de Natalidade (Auxílio Maternidade) para atendimento das demandas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Apiaí/SP. Esta aquisição justifica-se para o estrito cumprimento da Legislação Municipal nº 384, de 25 de janeiro de 2023, que aprovou a Resolução do CMAS nº 02/2023. O artigo 6º dessa normativa estabelece a concessão do auxílio maternidade na modalidade de benefício eventual para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o nascimento. Além dos itens básicos previstos na composição legal originária, a equipe técnica identificou a necessidade de expandir e complementar o enxoval com produtos adicionais de higiene e cuidado infantil. Essa ampliação justifica-se pela importância de mitigar riscos, prevenir agravos à saúde do recém-nascido e garantir proteção social, dignidade e melhor qualidade de vida às famílias beneficiárias nos primeiros meses de vida do bebê.

Além disso, considerando que a demanda pelos itens que compõem o kit natalidade possui caráter estimativo e pode sofrer variações ao longo da vigência da ata, em razão do aumento do número de nascimentos e da quantidade de famílias que venham

a atender aos critérios legais para concessão do benefício eventual. Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando tanto a falta de materiais para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social quanto a aquisição excessiva de itens sem utilização imediata.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material de consumo comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Do Tratamento Favorecido às ME/EPP (arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

5.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, especialmente quando o valor estimado da contratação for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada de forma exclusiva para participação de ME/EPP.

5.3.2 Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade e a inclusão desses agentes no mercado público.

5.3.3 A Administração deverá, portanto, verificar previamente o enquadramento do objeto e do valor estimado, adotando, quando cabível, a exclusividade prevista em lei.

5.3.4 Ressalta-se que a aplicação desse benefício deve observar as exceções legais, especialmente nos casos de inviabilidade de competição ou ausência de interessados enquadrados.

5.3.5 No presente momento, não é possível definir se a contratação será exclusiva para ME/EPP, uma vez que a estimativa de preços será realizada em etapa posterior à elaboração deste documento. A aferição do valor estimado é condição necessária para aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade ficará condicionada ao resultado da pesquisa de preços. Ressalta-se, contudo, que, sendo o valor estimado inferior a R$ 80.000,00, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. Assim, fica desde já registrado o compromisso de observância à legislação vigente.

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os itens deverão ser **garantidos por 30 (trinta) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.5 Da execução contratual

5.5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no CRAS – Centro De Referência Da Assistência Social, localizado(a) na Rua Hiroshima, 44 - Jardim Sol Nascente, Apiaí - SP– Atendimento 8h as 11h30 e das 13h às 17h30.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se o objeto não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo foi definido com base em um estudo da demanda real e em um planejamento preventivo realizado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Para isso, foram analisados os dados do Cadastro Único (CadÚnico) dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo identificado que cerca de 15% da população do município é formada por famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. Com base nesses dados e na média de nascimentos registrados no município nos últimos 3 anos, foi estimado que aproximadamente 45 a 50 famílias por ano poderão se enquadrar nos critérios para solicitar o benefício. Para garantir a continuidade do atendimento, suprir toda a demanda anual e evitar falta de kits em períodos de maior procura, foi definido o quantitativo de 60 kits com 19 itens. Esse número também foi planejado de acordo com a disponibilidade orçamentária e os

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Por fim, destaca-se que a entrega dos kits seguirá os critérios previstos na legislação municipal vigente, sendo um direito destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social que atendam aos requisitos legais no período de nascimento de seus filhos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Auxílio-maternidade (dinheiro, cartão-benefício ou voucher) para que as próprias famílias comprem os itens.

Embora essa solução reduza a necessidade de armazenamento por parte da Prefeitura, ela não garante que o recurso público seja utilizado exclusivamente para o bem-estar imediato do recém-nascido, perdendo o controle sobre a qualidade e a finalidade dos produtos adquiridos. Além disso, devido à vulnerabilidade social e à falta de mobilidade de algumas famílias, o deslocamento para a compra dos itens, pode se tornar um obstáculo, descaracterizando o acolhimento imediato proposto pelo benefício eventual.

Solução 02: Contratação de um fornecedor único para entregar todos os itens do enxoval de uma só vez (lote único fechado).

Exigir que uma única empresa forneça todos os 19 itens (que misturam roupas, plásticos, cosméticos e eletrônicos) limita muito a concorrência. Muitas empresas locais ou distribuidoras menores não conseguiriam participar da licitação por não trabalharem com produtos tão diferentes. Isso faria o município pagar mais caro por falta de concorrência e correria o risco de a empresa vencedora atrasar a entrega de todo o kit se faltasse apenas um produto no estoque dela.

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob os princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de **itens individuais de consumo, enxoval e higiene para a composição dos Kits de Natalidade**, devido ao fato de que a **compra dividida por itens** permite a participação de vários fornecedores especializados (como farmácias e lojas de enxoval). Isso aumenta a concorrência, garante preços muito mais baixos para a Prefeitura e permite que a Secretaria fiscalize a qualidade de cada produto de forma separada antes de montar os kits.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	**CAUSA** (Indique a origem ou motivo)	**IMPACTO** (Explique a consequência para a Administração)	**MEDIDAS PREVENTIVAS** (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega de itens por parte de algum fornecedor vencedor.	Problemas na logística do fornecedor, falta de estoque no mercado.	Atraso na montagem completa do Kit de Natalidade, deixando as famílias vulneráveis desassistidas no momento do nascimento do bebê.	Estabelecer prazos claros de entrega no Termo de Referência (como os 15 dias previstos).
Recebimento de produtos de baixa qualidade ou marcas	de produtos de baixa qualidade ou marcas inferiores às exigidas.	Riscos à saúde e segurança do recém-nascido (como alergias	Exigir que os produtos atendam integralmente às especificações

inferiores às exigidas.	Tentativa do fornecedor de baratear custos entregando produtos que não cumprem as especificações técnicas detalhadas.	causadas por fraldas ou cosméticos ruins), além de queixas das famílias atendidas.	técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Realizar conferência detalhada dos produtos no ato do recebimento, recusando aqueles que apresentem qualidade inferior ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.
Divergência de tamanhos, cores ou modelos dos produtos entregues.	Falha de interpretação do fornecedor ou falta de atenção aos critérios de neutralidade exigidos no edital.	Descaracterização do kit padrão (por exemplo, entrega de roupas em cores não neutras ou tamanhos errados), dificultando a distribuição justa.	Manter as especificações do edital quanto às medidas aproximadas (ex: roupas tamanho P e cores branca/bege).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, VESTUÁRIO, HIGIENE E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, destinados à composição de kits de natalidade para recém-nascidos, a serem fornecidos por meio do benefício Auxílio Maternidade,** foi obtido através de orçamentos encaminhados por empresa desse ramo de atividade e pesquisas realizadas na internet. Ressalta-se que, diante da indisponibilidade de cotação para todos os itens junto às empresas consultadas, a pesquisa de preços foi complementada por consultas na internet**,** tendo como valor médio total estimado a importância de **R$ 25.301,40 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

ITENS DE ENXOVAL, VESTUÁRIO, HIGIENE E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, destinados à composição de kits de natalidade para recém-nascidos, a serem fornecidos por meio do benefício Auxílio Maternidade, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**BODY INFANTIL, TAMANHO P**, modelo manga curta, confeccionado em malha 100% algodão de alta qualidade, com gramatura adequada para uso infantil, proporcionando toque macio, conforto, respirabilidade e propriedades antialérgicas, sendo indicado para contato direto com a pele sensível do bebê. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá possuir modelagem anatômica infantil, adequada para bebês, garantindo liberdade de movimentos e conforto durante o uso diário. A gola deverá ser confeccionada com sistema de transpasse nos ombros, permitindo maior abertura para facilitar a vestimenta e a retirada da peça sem causar desconforto à criança. O fechamento inferior deverá ser realizado por meio de botões de pressão metálicos inoxidáveis ou plásticos de alta resistência, devidamente fixados e seguros, proporcionando praticidade durante a troca de fraldas e maior durabilidade da peça. Os botões deverão apresentar acionamento suave, sem comprometer a segurança ou o conforto do	UNID	120	R$ 14,99	R$ 1.798,80

	usuário. As costuras internas deverão ser executadas com acabamento reforçado e delicado, utilizando linhas resistentes e compatíveis com o tecido, de forma a evitar atritos, irritações ou desconfortos na pele do bebê. As costuras externas deverão apresentar acabamento uniforme, garantindo maior resistência ao desgaste decorrente das lavagens frequentes. A peça deverá possuir acabamento de qualidade superior, sem rebarbas, fios soltos ou defeitos de fabricação, assegurando durabilidade, segurança e conforto durante a utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 35 a 38 cm de comprimento e 20 a 22 cm de largura, admitindo-se pequena variação decorrente do processo produtivo. Na parte interna da peça deverá conter etiqueta de identificação confeccionada em material resistente e de fácil leitura, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome ou identificação do fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, tamanho da peça, instruções de lavagem e conservação, ano de fabricação e país de origem, em conformidade com as normas vigentes de etiquetagem têxtil.				
2	**TOALHA DE BANHO INFANTIL**, confeccionada em tecido felpudo 100% algodão de alta qualidade, proporcionando toque macio, elevada capacidade de absorção, conforto e segurança para utilização em recém-nascidos e bebês. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá apresentar textura	UNID	120	R$ 39,99	4.798,80

	delicada e agradável ao toque, adequada para o contato direto com a pele sensível da criança, garantindo conforto durante e após o banho. Deverá possuir acabamento reforçado em toda a sua extensão, com costuras resistentes e bem executadas, prevenindo desfiamentos e proporcionando maior durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. A barra decorativa deverá ser confeccionada de forma uniforme e harmoniosa, agregando acabamento estético ao produto sem comprometer sua funcionalidade. As costuras deverão ser realizadas com linhas resistentes e compatíveis com o tecido, assegurando resistência ao uso contínuo e excelente acabamento visual. O produto deverá apresentar superfície uniforme, livre de manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação. As medidas aproximadas deverão ser de 70 cm x 90 cm, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, tamanho da peça, país de origem e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.				
3	**TOALHA DE BOCA PARA BEBÊ,** confeccionada em tecido felpudo 100% algodão de alta qualidade, proporcionando toque macio, elevada capacidade de absorção,	UNID	60	R$ 11,99	R$ 719,40

	conforto e segurança para uso diário em bebês. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá apresentar textura delicada, adequada para contato frequente com a pele sensível da criança, sem causar irritações ou desconfortos. Deverá possuir barra destinada à aplicação de bordado decorativo, confeccionada de forma uniforme e alinhada, permitindo personalizações sem comprometer a funcionalidade do produto. As bordas deverão possuir acabamento reforçado, com costuras resistentes e bem executadas, evitando desfiamentos e garantindo maior durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser realizadas com linhas compatíveis com o tecido, proporcionando resistência ao uso contínuo e excelente acabamento visual. O produto deverá apresentar superfície uniforme, livre de manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação. As medidas aproximadas deverão ser de 30 cm x 30 cm, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, CNPJ, composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.				
4	**COBERTOR INFANTIL,** confeccionado em tecido plush ou soft antialérgico de alta qualidade, proporcionando toque	UNID	60	R$ 59,90	R$ 3.594,00

	extremamente macio, conforto térmico, leveza e segurança para utilização por recém-nascidos e bebês. COR CINZA, BEGE OU BRANCA, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá apresentar textura agradável ao toque, adequada para contato direto com a pele sensível da criança, sem causar irritações ou desconfortos, sendo produzida com materiais que favoreçam o bem-estar e o aconchego durante o uso. O tecido deverá possuir boa resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, mantendo suas características de maciez, volume e aparência. As bordas deverão possuir acabamento reforçado em toda a extensão da peça, com costuras resistentes e uniformes, prevenindo desfiamentos, deformações e desgaste precoce. As costuras deverão ser executadas com linhas compatíveis com o tecido e de elevada resistência, garantindo maior durabilidade e excelente acabamento visual. O produto deverá apresentar superfície uniforme, livre de manchas, falhas de fabricação, fios soltos, rasgos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade e utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 80 cm x 100 cm, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, instruções de lavagem e conservação, dimensões da peça, país de origem				

	e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.				
5	**BANHEIRA INFANTIL,** confeccionada em polipropileno de alta resistência, durável, atóxico e apropriado para utilização infantil, proporcionando segurança, estabilidade e praticidade durante o banho de recém-nascidos e bebês. COR BRANCA, BEGE OU TRANSLÚCIDA. O produto deverá ser fabricado em material resistente a impactos, livre de rebarbas, arestas cortantes, rachaduras ou imperfeições que possam comprometer a segurança do usuário. A estrutura deverá apresentar formato anatômico e ergonômico, adequado para acomodação confortável do bebê durante o banho, com superfícies internas lisas que facilitem a limpeza e a higienização. O material deverá possuir resistência à umidade, aos produtos de limpeza de uso doméstico e ao uso contínuo, mantendo suas características físicas e estruturais ao longo do tempo. As bordas deverão apresentar acabamento arredondado e reforçado, garantindo maior segurança durante o manuseio. O produto deverá possuir base estável e estrutura firme, reduzindo riscos de deslocamento durante a utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 70 cm de comprimento, 40 cm de largura e 25 cm de altura, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo produtivo. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e	UNID	60	R$ 29,99	R$ 1.799,40

	armazenamento, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, país de origem e demais informações exigidas pelas normas vigentes aplicáveis aos produtos infantis.				
6	**PAR DE MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO**, confeccionadas em tecido composto predominantemente por algodão com elastano, de alta qualidade, proporcionando toque macio, conforto, respirabilidade e ajuste adequado aos pés do bebê. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. O produto deverá apresentar textura delicada e confortável, apropriada para contato direto com a pele sensível do recém-nascido, sem causar irritações ou desconfortos durante o uso. A composição com elastano deverá garantir elasticidade suficiente para melhor ajuste aos pés, sem exercer compressão excessiva, assegurando conforto e liberdade de movimentos. O punho deverá possuir acabamento elástico suave, proporcionando fixação adequada sem marcar a pele do bebê. As costuras deverão ser discretas, resistentes e bem acabadas, evitando atritos e garantindo maior durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de fios soltos, manchas, falhas de fabricação ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade e utilização. As medidas aproximadas deverão ser de 7 a 8 cm de comprimento, admitindo-se pequenas variações decorrentes do	UNID	60	R$ 7,99	R$ 479,40

	processo produtivo. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, tamanho, instruções de lavagem e conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação vigente aplicável aos produtos têxteis.				
7	**PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO RN (RECÉM-NASCIDO),** confeccionadas com materiais de alta qualidade, desenvolvidas para proporcionar conforto, proteção, absorção eficiente e segurança durante o uso por recém-nascidos. O produto deverá possuir camada interna macia e suave, adequada para contato direto com a pele sensível do bebê, auxiliando na prevenção de irritações e proporcionando maior conforto durante períodos prolongados de utilização. Deverá contar com sistema de absorção de alta eficiência, capaz de reter líquidos de forma rápida e uniforme, contribuindo para a manutenção da pele seca. As fraldas deverão possuir barreiras laterais antivazamento, garantindo maior proteção contra escapes e proporcionando segurança durante o uso diurno e noturno. O formato deverá ser anatômico, permitindo ajuste adequado ao corpo do recém-nascido sem restringir seus movimentos, assegurando conforto e liberdade durante as atividades e períodos de descanso. As fitas adesivas ou sistema de fechamento deverão ser resistentes, permitindo abertura e reposicionamento sem	PCT	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40

	perda significativa da capacidade de fixação. A cobertura externa deverá ser macia, respirável e resistente, contribuindo para o conforto do bebê e para a adequada circulação de ar. O produto deverá ser hipoalergênico, dermatologicamente testado ou fabricado com materiais apropriados para uso em peles sensíveis, livre de substâncias que possam causar irritações em condições normais de utilização. Cada pacote deverá conter aproximadamente 36 a 40 unidades, admitindo-se variação conforme padrão do fabricante, desde que compatível com a faixa especificada. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, composição dos materiais e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.				
8	**LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGÊNICOS PARA RECÉM-NASCIDOS,** confeccionados em material macio, resistente e de alta qualidade, desenvolvidos especialmente para a higiene diária de bebês e indicados para peles sensíveis. O produto deverá ser livre de álcool etílico e fragrâncias, minimizando riscos de irritações e proporcionando limpeza suave e segura. A fórmula deverá possuir composição dermatologicamente testada, adequada para uso frequente, auxiliando na remoção de impurezas sem agredir a pele delicada do recém-nascido. Os lenços deverão apresentar	PCT	60	R$ 7,99	R$ 479,40

	textura suave, elevada resistência ao uso e umedecimento uniforme, permitindo limpeza eficiente sem rasgar ou soltar resíduos durante a utilização. A embalagem deverá possuir sistema de fechamento que contribua para a conservação da umidade dos lenços após a abertura, preservando suas características originais até o término do conteúdo. O produto deverá ser hipoalergênico e fabricado com matérias-primas apropriadas para uso infantil, livre de componentes que possam causar irritações em condições normais de utilização. Cada embalagem deverá conter aproximadamente 48 a 80 unidades, admitindo-se variação conforme o padrão comercial do fabricante, desde que compatível com a faixa especificada. A embalagem deverá apresentar de forma legível a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.				
9	**SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL,** acondicionado em frasco contendo no 200 ml, desenvolvido especialmente para a higiene diária de recém-nascidos e bebês, com formulação suave e adequada para peles sensíveis. O produto deverá possuir base glicerinada, proporcionando limpeza eficiente sem ressecar a pele, contribuindo para a manutenção da hidratação natural e do conforto durante o uso. A formulação deverá ser	UNID	60	R$ 9,99	R$ 599,40

	hipoalergênica, livre de perfumes e corantes, reduzindo riscos de irritações e reações adversas em peles delicadas. Deverá apresentar pH neutro, compatível com as características naturais da pele infantil, favorecendo uma limpeza segura e suave. O produto deverá ser dermatologicamente testado, comprovando sua adequação para uso frequente em recém-nascidos e bebês. A consistência deverá permitir fácil aplicação e enxágue, sem deixar resíduos excessivos sobre a pele. O frasco deverá ser confeccionado em material resistente, com tampa de fechamento seguro, garantindo adequada conservação do conteúdo durante o armazenamento e a utilização. O produto deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de impurezas, alterações de cor, odor ou quaisquer características que indiquem deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal, composição, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.				
10	**SHAMPOO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS,** acondicionado em frasco contendo 200 ml, desenvolvido especialmente para a higiene capilar de recém-nascidos e bebês, com formulação suave e adequada para cabelos e couro cabeludo sensíveis. O produto deverá proporcionar limpeza	UNID	60	R$ 9,99	R$ 599,40

	eficiente e delicada, auxiliando na remoção de impurezas sem ressecar os fios ou irritar o couro cabeludo. A formulação deverá ser hipoalergênica, livre de perfumes e corantes, reduzindo os riscos de irritações e reações adversas durante o uso. Deverá apresentar pH neutro, compatível com as características naturais da pele e do couro cabeludo infantil, contribuindo para uma higienização segura e confortável. O produto deverá ser dermatologicamente testado, comprovando sua adequação para uso frequente em recém-nascidos e bebês. Sua composição deverá permitir enxágue fácil, sem deixar resíduos excessivos nos cabelos ou couro cabeludo. O frasco deverá ser confeccionado em material resistente, com tampa de fechamento seguro que garanta a adequada conservação do produto durante o armazenamento e a utilização. O shampoo deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de impurezas, alterações de cor, odor ou quaisquer características que indiquem deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal, composição, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene infantil.				
11	**COTONETES PARA HIGIENE INFANTIL**, confeccionados com hastes flexíveis e resistentes, produzidas em material apropriado para uso em produtos de higiene pessoal, contendo em suas	PCT	60	R$ 2,99	R$ 179,40

	extremidades pontas de algodão macio, firmemente fixadas e com acabamento uniforme. O produto deverá ser indicado para higiene infantil, proporcionando suavidade e segurança durante o uso, sem desprendimento de fibras em condições normais de utilização. As pontas deverão apresentar formato regular, textura delicada e elevada capacidade de absorção, adequadas para procedimentos de higiene externa e cuidados diários do bebê. As hastes deverão possuir flexibilidade suficiente para facilitar o manuseio, mantendo resistência adequada para evitar quebras durante o uso. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas de qualidade, livre de impurezas, odores desagradáveis ou substâncias que possam causar irritações em contato com a pele. A embalagem deverá garantir a proteção e conservação do conteúdo até o momento da utilização. Cada caixa deverá conter aproximadamente 75 unidades, admitindo-se pequena variação conforme padrão comercial do fabricante. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, composição dos materiais, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal.				
12	**ALGODÃO EM BOLAS,** confeccionado com fibras de algodão de alta qualidade, macias, absorventes e antialérgicas, indicado para procedimentos de higiene, limpeza e cuidados diários	PCT	60	R$ 3,99	R$ 239,40

	com recém-nascidos e bebês. O produto deverá apresentar textura suave e delicada, adequada para contato com a pele sensível infantil, proporcionando conforto e segurança durante a utilização. Deverá possuir elevada capacidade de absorção, permitindo sua utilização em procedimentos de limpeza e aplicação de produtos de higiene, sem causar irritações ou desconfortos. As bolas de algodão deverão apresentar formação uniforme, livre de impurezas, resíduos, odores desagradáveis ou quaisquer materiais estranhos que possam comprometer sua qualidade e segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, que garanta adequada proteção contra contaminações e conservação de suas características originais durante o armazenamento e transporte. Cada embalagem deverá conter 100 g de produto, admitindo-se variações dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, peso líquido, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal.				
13	**ÁLCOOL ETÍLICO 70% (v/v),** indicado para uso externo e higienização de superfícies, objetos e utensílios, acondicionado em frasco contendo 250 ml. O produto deverá ser formulado com álcool	UNID	60	R$ 3,99	R$ 239,40

	etílico na concentração de 70% (v/v), atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo eficácia na higienização e desinfecção para as finalidades a que se destina. Deverá apresentar aspecto límpido, homogêneo e isento de impurezas, mantendo estabilidade físico-química durante todo o prazo de validade. O frasco deverá ser confeccionado em material resistente, compatível com o produto, provido de tampa de vedação segura que impeça vazamentos durante o transporte, armazenamento e utilização. O rótulo deverá conter de forma legível todas as informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal, composição, modo de uso, advertências de segurança, condições de armazenamento, registro ou notificação junto aos órgãos competentes quando exigido, além de demais informações previstas na legislação e regulamentações vigentes. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada e sem sinais de violação, garantindo a integridade e a qualidade do conteúdo até o momento de sua utilização.				
14	**POMADA PARA ASSADURA INFANTIL,** dermatologicamente testada, desenvolvida especialmente para a prevenção e o tratamento de assaduras em recém-nascidos e bebês, proporcionando proteção eficaz contra a umidade e o atrito causados pelo uso contínuo de fraldas. O produto deverá possuir	UNID	60	R$ 13,99	R$ 839,40

	formulação hipoalergênica, livre de perfumes, adequada para peles sensíveis e delicadas, contribuindo para a redução do risco de irritações e reações adversas. Sua composição deverá formar uma barreira protetora sobre a pele, auxiliando na prevenção de vermelhidão, irritações e desconfortos, bem como favorecendo a recuperação da pele já sensibilizada. A pomada deverá apresentar textura homogênea, fácil espalhabilidade e boa aderência à pele, permitindo aplicação prática e eficiente sem causar desconforto ao bebê. O produto deverá ser acondicionado em bisnaga resistente, com sistema de fechamento seguro que preserve suas características originais durante o armazenamento e utilização. Cada unidade deverá conter entre 45 g e 60 g, admitindo-se variação conforme o padrão comercial do fabricante, desde que dentro da faixa especificada. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, instruções de uso, advertências, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene e cuidados infantis.				
15	**TERMÔMETRO DIGITAL CORPORAL INFANTIL,** indicado para medição da temperatura corporal de crianças e recém-nascidos, desenvolvido com materiais de qualidade e segurança adequados ao uso infantil. O	UNID	60	R$ 19,99	R$ 1.199,40

	produto deverá possuir sistema eletrônico de medição com visor digital de fácil leitura, permitindo a visualização clara e precisa dos resultados. Deverá apresentar medição rápida, confiável e com precisão compatível com os padrões exigidos para equipamentos de uso doméstico e cuidados infantis. O visor deverá exibir a temperatura em graus Celsius (°C), com números legíveis e de fácil interpretação. O equipamento deverá possuir ponta anatômica e acabamento liso, proporcionando conforto durante a utilização e facilitando a higienização após o uso. O produto deverá contar com sistema de desligamento automático ou recurso equivalente para economia de energia, além de alimentação por bateria compatível com o equipamento. A estrutura deverá ser resistente, livre de rebarbas, fissuras ou defeitos de fabricação que possam comprometer sua segurança e funcionamento. O termômetro deverá ser fornecido acondicionado em embalagem apropriada para proteção durante o transporte e armazenamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações de uso, limpeza, conservação e substituição de bateria quando aplicável. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, modelo, número do lote, data de fabricação quando aplicável, prazo de garantia, certificações exigidas pelos órgãos competentes e demais informações previstas na legislação e normas				

	vigentes aplicáveis aos equipamentos de medição de temperatura corporal.				
16	**CORTADOR DE UNHA INFANTIL PARA BEBÊ,** confeccionado em material resistente, durável e apropriado para uso infantil, desenvolvido especialmente para o corte seguro das unhas de recém-nascidos e bebês. O produto deverá possuir lâminas de corte com acabamento preciso, proporcionando corte eficiente e suave, sem danificar ou causar desconforto às unhas delicadas da criança. Deverá apresentar pontas arredondadas e acabamento seguro, minimizando riscos de acidentes durante a utilização. O cabo deverá possuir formato anatômico e ergonômico, proporcionando firmeza, conforto e melhor controle durante o manuseio pelo responsável. Todos os componentes deverão apresentar superfícies lisas, livres de rebarbas, arestas cortantes expostas, oxidação, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança do usuário. O material deverá permitir fácil higienização e manter suas características de resistência e funcionamento mesmo após uso contínuo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada para proteção durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do item até sua utilização. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação quando aplicável, instruções de uso, orientações de	UNID	60	R$ 21,99	R$ 1.319,40

	conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de cuidados e higiene infantil.				
17	**ABSORVENTE PÓS-PARTO,** indicado para utilização no período pós-parto e pós-operatório, desenvolvido para proporcionar elevada capacidade de absorção, conforto, proteção e segurança durante o processo de recuperação materna. O produto deverá possuir núcleo absorvente de alta eficiência, capaz de reter líquidos de forma rápida e uniforme, contribuindo para a manutenção da sensação de conforto e higiene durante o uso. Deverá apresentar formato anatômico, adaptando-se adequadamente ao corpo da usuária, proporcionando melhor ajuste e reduzindo riscos de deslocamento durante a utilização. A cobertura em contato com a pele deverá ser macia e suave, minimizando desconfortos e atritos em áreas sensíveis. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, sendo fabricado com materiais adequados para peles sensíveis e uso prolongado. As bordas deverão possuir acabamento confortável e resistente, garantindo maior segurança e proteção contra vazamentos. O absorvente deverá apresentar espessura compatível com sua finalidade, assegurando elevada absorção sem comprometer o conforto da usuária. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, que preserve suas características originais durante o	PCT	60	R$ 18,99	R$ 1.139,40

	transporte e armazenamento. Cada pacote deverá conter aproximadamente 8 a 20 unidades, admitindo-se variação conforme o padrão comercial do fabricante, desde que compatível com a faixa especificada. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, composição dos materiais, instruções de uso, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal.				
18	**BOLSA DE MATERNIDADE,** confeccionada em material resistente, durável e impermeável, adequada para o transporte e organização de roupas, fraldas, produtos de higiene e demais acessórios do bebê. COR BEGE, CINZA OU PRETA, em tonalidades neutras e discretas. O produto deverá possuir estrutura reforçada, proporcionando resistência ao uso contínuo e proteção adequada dos itens armazenados. O fechamento principal deverá ser realizado por meio de zíper de alta qualidade, resistente e de fácil manuseio, garantindo segurança e praticidade durante a utilização. As alças deverão ser reforçadas e confeccionadas em material resistente, proporcionando conforto no transporte e suportando o peso dos itens acondicionados sem comprometer a integridade da bolsa. A parte interna deverá possuir compartimentos organizadores destinados ao acondicionamento de roupas,	UNID	60	R$ 39,99	R$ 2.399,40

	fraldas, mamadeiras, lenços umedecidos e demais itens de uso infantil, permitindo melhor distribuição e acesso aos objetos. Deverá possuir também compartimentos externos que facilitem a organização e o acesso rápido aos itens de uso frequente. O revestimento interno deverá apresentar acabamento de fácil limpeza e higienização, contribuindo para a conservação do produto. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e executadas com linhas resistentes, garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste decorrente do uso diário. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade superior, livre de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformações, rebarbas ou falhas que comprometam sua funcionalidade e aparência. A bolsa deverá possuir tamanho médio, adequado para o transporte dos principais itens necessários aos cuidados do bebê durante deslocamentos e atendimentos de rotina. Na etiqueta de identificação deverão constar obrigatoriamente as informações relativas ao fabricante, número do CNPJ quando aplicável, composição dos materiais, instruções de limpeza e conservação, país de origem e demais informações exigidas pela legislação e normas vigentes aplicáveis ao produto.				
19	**MIJÃO INFANTIL, TAMANHO P,** confeccionado em malha 100% algodão de alta qualidade, com gramatura adequada para uso infantil, proporcionando toque extremamente macio, conforto,	UNID	120	R$ 14,99	R$ 1.798,80

	respirabilidade e propriedades antialérgicas, sendo indicado para contato direto com a pele sensível do bebê. COR BRANCA OU BEGE, em tonalidades neutras e suaves. A peça deverá possuir modelagem anatômica infantil, adequada para recém-nascidos e bebês, garantindo liberdade de movimentos e conforto durante o uso diário. O modelo deverá possuir pés fechados, proporcionando maior proteção térmica e conforto ao bebê. A cintura deverá contar com elástico embutido de alta flexibilidade, macio e resistente, garantindo ajuste seguro ao corpo sem apertar ou causar desconforto. As costuras internas deverão ser executadas com acabamento reforçado e delicado, utilizando linhas resistentes e compatíveis com o tecido, de forma a evitar atritos, irritações ou marcas na pele da criança. As costuras externas deverão apresentar acabamento uniforme, garantindo maior resistência ao desgaste decorrente das lavagens frequentes. O tecido deverá manter suas características de maciez, formato e aparência mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir acabamento de qualidade superior, livre de rebarbas, fios soltos, estampas, desenhos, aplicações ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança, o conforto ou a durabilidade do produto. As medidas aproximadas deverão ser de 36 a 40 cm de comprimento total e 18 a 22 cm de largura na cintura, admitindo-se pequenas variações decorrentes do				

	processo produtivo. Na parte interna da peça deverá conter etiqueta de identificação confeccionada em material resistente e de fácil leitura, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome ou identificação do fabricante, número do CNPJ, composição do tecido, tamanho da peça, instruções de lavagem e conservação, ano de fabricação e país de origem, em conformidade com as normas vigentes de etiquetagem têxtil**.**				

Fonte do Recursos: Recurso Estadual e Próprio do Bloco de Gestão de Benefícios Eventuais.

10.2 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro a média de nascimentos no município nos últimos 3 anos e o total de famílias de baixa renda que têm direito ao benefício.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Garantia de proteção social e dignidade: Atendimento rápido de 100% das famílias em situação de vulnerabilidade com um kit completo, seguro e de qualidade para os primeiros meses de vida do bebê.

12.1.2 Fortalecimento da proteção à primeira infância: Contribuir para a promoção do bem-estar, da saúde e dos cuidados básicos dos recém-nascidos, assegurando o acesso a itens essenciais para higiene, vestuário e conforto nos primeiros meses de vida.

12.1.3 Apoio socioassistencial às famílias vulneráveis: Reduzir o impacto financeiro enfrentado pelas famílias beneficiárias em razão da chegada de um novo membro, auxiliando no atendimento das necessidades básicas do bebê e fortalecendo a segurança de renda familiar.

12.1.4 Padronização e qualidade dos benefícios eventuais: Garantir a oferta de kits de natalidade compostos por produtos adequados, seguros e compatíveis com as necessidades dos usuários, observando os padrões de qualidade estabelecidos pela Política de Assistência Social.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 Geração de resíduos sólidos urbanos de difícil decomposição, especialmente fraldas descartáveis, embalagens plásticas de cosméticos (shampoo e sabonete), caixas e plásticos utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos, com risco de descarte inadequado no meio ambiente;

15.1.2 Possível perda ou inutilização de materiais de higiene e enxoval (como mofo em tecidos ou vencimento de cosméticos) em decorrência de armazenamento inadequado, umidade ou falhas logísticas;

15.2 Para mitigar os impactos ambientais identificados, a contratada e a Secretaria deverão adotar as seguintes medidas:

15.2.1 Realizar o descarte adequado dos resíduos gerados durante a entrega e montagem, com destinação ambientalmente correta e, sempre que possível, encaminhamento das caixas e plásticos para reciclagem;

15.2.2 Adotar boas práticas de armazenamento e transporte, mantendo os itens em local seco, arejado e controlado, a fim de minimizar perdas, danos e desperdícios de materiais;

15.2.3 Cumprir a legislação ambiental vigente aplicável, observando as normas de descarte e logística reversa quando cabível.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL, VESTUÁRIO, HIGIENE E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, destinados à composição de kits de natalidade para recém-nascidos, a serem fornecidos por meio do benefício Auxílio Maternidade,** com adoção do Sistema de Registro de Preços, em atendimento das demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamentos realizados junto as empresas do ramo e pesquisa na internet.

Apiaí, 18 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA GONCALVES RIBEIRO
Data: 18/06/2026 08:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VERA LUCIA GONÇALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br TASSANI PONTES OLIVEIRA DA SILVA
Data: 18/06/2026 10:48:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TASSANI PONTES OLIVEIRA DA SILVA
Coordenadora no setor CRAS – Centro De Referência a Assistência Social

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br